



PROCESSO Nº 494/16

PROTOCOLO Nº 14.043.433-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 314/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

RELATOR: MARCELO OLTARMARI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 619/16–Sued/Seed, de 19/04/16, encaminha o expediente protocolado na Seed, em 15/04/16 que, por sua Superintendente, solicita a este Conselho a alteração do Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, justifica (fl. 141):

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular dos Cursos: Técnico em Agropecuária e Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho bem com a de realizar a adequação à legislação vigente a saber:



## PROCESSO Nº 494/16

- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012;
- Resolução CNE/CEB nº 01 de 5 de dezembro de 2014;
- Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta *online* (plataforma *google*) onde as Instituições de Ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados dessa consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização do referido curso.

Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores do curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015 no município de Foz do Iguaçu. O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional nos NRE's, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas.

A etapa final foi realizada no DET/SEED, com a organização da análise comparativa por meio do "DE" "PARA".

O "PARA" refere-se ao novo plano de curso que contempla, além das atualizações, um novo cálculo para a carga horária da matriz curricular, passando de horas/aula semanais x módulo (número de semanas semestrais ou anuais) para carga horária diária x dias letivos.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano dos Cursos: Técnico em Agropecuária e Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

### **Proposta de Alteração:**

### **Dados Gerais do Curso:**

### **Carga Horária:**

De: 1800 horas aula ou 1500 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 1440 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

### **Regime de Funcionamento:**

De:

2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde



PROCESSO Nº 494/16

Para:

Proposta 01 – cinco dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

03 dias com 5,83 horas diárias (58 dias)

01 dia com 4,16 horas diárias (19 dias)

01 dia com 3,33 horas diárias (19 dias)

Totalizando 480 horas semestrais em 96 dias

Proposta 02 – quatro dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

03 dias com 7,5 horas diárias (58 dias)

01 dia com 2,5 horas diárias (18 dias)

Totalizando 480 horas semestrais em 76 dias

#### **-Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 11 e 45)**

**De:**

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômica, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuárias e extrativista fundamentado em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamento topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.



PROCESSO Nº 494/16

**Para:**

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômica, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuárias e extrativista fundamentado em princípios de desenvolvimento sustentável. Maneja de forma sustentável a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados à sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio. Realiza colheita e pós colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários à legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.



PROCESSO Nº 494/16

**Matriz Curricular (fl. 37)**

**De:**

**d. Matriz Curricular:**

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação simultânea a partir do ano de:		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora /aula	Hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	167
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200
6	INFRAESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250
9	SOLOS	3	3	4	200	167
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1800</b>	<b>1500</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33h	34h		67



PROCESSO Nº 494/16

### Matriz Curricular (fl. 114)

Para:

Matriz Curricular						
Instituição de Ensino:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016		
Turno:				Carga Horária: 1440 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
				Organização: Semestral		
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SEMESTRES			
			1º	2º	3º	HORAS
1	3049	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	32	32	32	96
2	4667	AGROINDÚSTRIA	64	64	64	192
3	3048	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA		64	64	128
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	1451	HORTICULTURA	64	64	64	192
6	3056	INFRAESTRUTURA RURAL	48	48	32	128
7	3055	PRODUÇÃO ANIMAL	80	80	80	240
8	3054	PRODUÇÃO VEGETAL	80	80	80	240
9	4626	SOLOS	48	48	64	160
10	4820	ZOOTECNIA	32			32
TOTAL			480	480	480	1440
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		66	67	133

Foram apensadas ao processo, fls. 111 a 142, dados gerais do curso, matriz curricular, ementas e justificativa.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 494/16

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE



PROCESSO Nº 494/16

Anexo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE OFERTADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Nº	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECIAAMENTO	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1	APUCARANA	APUCARANA	CEEP MANOEL RIBAS	Res nº 3168/01	Res nº 4177/11	Res nº 853/05	Res nº 853/05	Par nº 150/10	Res nº 2024/12 Par nº 142/12
2	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	CEEP AGRÍCOLA FERNANDO COSTA	Res nº 107/02 Par nº 433/01	Res nº 3299/13 Par nº 212/13	Res nº 561/06	Res nº 89/07 Par nº 655/06	Par nº 180/10	Res nº 6664/14 Par nº 875/14
3	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CEEP MANOEL MOREIRA PENA	Res nº 2488 Par nº 358/02	Res nº 4889/12 Par nº 447/12	Res nº 989/06	Res nº 1351/08 Par nº 11/08	Par nº 180/10	Res nº 4415 Par nº 408/14
4	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	CEEP DO SUDOESTE DO PARANÁ	Res nº 2489/03	Res nº 2396/14 Par nº 140/14	Res nº 850/06	Res nº 2434/07 Par nº 52/087	Par nº 180/10	Res nº 3505 Par nº 222/12
5	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEP ARLINDO RIBEIRO	Res nº 1832/02	Res nº 7579/12 Par nº 75/12	Res nº 820/05	Res nº 820/05	Par nº 180/10	Res nº 2642 Par nº 109/13 e 430/13
6	JACAREZINHO	CAMBARÁ	CEEP AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZE	Res nº 112/02 Par nº 447/01	Res nº 87/12 Par nº 1175/11	Res nº 711/06	Res nº 34/10	Par nº 708/10	Res nº 2761/12 Par nº 217/12
7	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CEEP ASSIS BRASIL	Res nº 2249/02	Res nº 6250/12 Par nº 13/12	Res nº 1759/05	Res nº 1759/05	Par nº 180/10	Res nº 6252/12 Par nº 57/12
8	PONTA GROSSA	CASTRO	CEEP OLEGÁRIO MACEDO	Res nº 1791/02	Res nº 2777/12 Par nº 401/08	Res nº 694/06	Res nº 2779/08	Par nº 180/10	Res nº 2608/15 Par nº 319/15
9		PALMEIRA	CAE GETÚLIO VARGAS	Res nº 1051	Res nº 2534/14 Par nº 03/14	Res nº 692/06	Res nº 1601/08	Par nº 180/10	Res nº 1684/15 Par nº 52/2015